



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



PARECER DA CONTADORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Conveniada: Centro Tradições Gaúchas Lanceiros da Querência
Bernardino de Armas**

Competência: Maio de 2019

Aprovada: Sim

Data: 26/07/19

Reprovada: _____

Data: _____

Motivo: _____

Revisão: x

Data: _____

Motivo: _____

Conferido : Keila Costa

Keila Cristina G. da Costa
Contadora
CRC RS - 099918/O-7
CPF 003.804.090-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:

- 1- **Nome da Entidade:** Centro de Tradições Gauchas Lanceiros da Querencia Bernardino de Armas
- 2- **CNPJ:** 28.904.999/0001-12
- 3- **Endereço:** Rua Bernardino de Armas n° 2101 - Jaguarão/RS Brasil
- 4- **Nome do Responsável:** Roberto Pinto
- 5- **CPF do Responsável:** 117.085.140-15
- 6- **Assinatura do Responsável:** 
- 7- **Valor da Subvenção Recebida:** R\$ 35.000,00
- 8- **Data do Recebimento da Subvenção:** 17/05/2019

Recebido em 16.04.19
Assinatura
Amanda R. Pittella de Faria
CONTADORIA
CRC-RS 088557/O-9
CPF: 014.379.620-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ANEXO II

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Prefeitura Municipal de Jaguarão	R\$ 35.000,00	Gil Burch de Faria	R\$ 1.200,00
Recursos Próprios CH 23	R\$ 800,00	Devolução PMJ (Inscrição CAT)	R\$ 100,00
Recursos Próprios CH 25	R\$ 49,38	Sindicato Rural de Jaguarão	R\$ 4.800,00
Recursos Próprios CH 26	R\$ 0,25	Sicredi – Icatu Seguros S/A	R\$ 549,38
Recursos Próprios CH 26	R\$ 17,63	Narrador – Vagner Lucas Guastucci	R\$ 800,00
Recursos Próprios CH 25	R\$ 7,51	HP Security	R\$ 3.900,00
Recursos Próprios CH 25	R\$ 800,00	Walter Mauricio Diaz Francia	R\$ 3.600,00
Recursos Próprios \$	R\$ 350,00	Renata Faria Santos Oliveira	R\$ 3.700,00
Recursos Próprios dep	R\$ 45,00	Churrascaria Rafa Ltda	R\$ 800,25
Recursos Próprios dep	R\$ 45,00	Net's Decoração & Buffet	R\$ 300,00
		Lauriane Pacheco	R\$ 120,00
		Jose Eduardo Carvalho e Cia Ltda	R\$ 60,42
		Restelli & Cia Ltda	R\$ 37,21
		PMJ Taxa - PPPCI	R\$ 439,55
		Registro de CAT - PPPCI	R\$ 85,96
		H A Chagas - PPPCI	R\$ 357,00
		H A Chagas - PPPCI	R\$ 105,00
		H A Chagas - PPPCI	R\$ 20,00
		Rádio Comunitária de Jaguarão FM 87,9	R\$ 2.000,00
		Zarnott Produtos Personalizados Ltda	R\$ 1.200,00
		Premiação Ganhadores	R\$ 10.250,00
		Terra Serviços Contábeis	R\$ 600,00
		Álvaro Acosta Junior	R\$ 2.000,00
		Despesa Bancária	R\$ 45,00
		Despesa Bancária	R\$ 45,00
TOTAL	R\$ 37.114,77	TOTAL	R\$ 37.114,77

Jaguarão/RS, 08 de julho de 2019.



Roberto Pinto

BANRISUL
 AGENCIA: 0235 - JAGUARAO
 CONTA...: 06.044405.0-0
 NOME...: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LANCEIR
 IDENTIFICACAO: 01201906011330556234

01/06/2019

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA.
 SALDO LIVRE.....R\$ 1.300,00
 TOTAL LIVRE.....R\$ 1.300,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

TARIFA ECONOMICA BANRISUL

TEB PJ1 CLIENTES NOVOS
 BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO TARIF. 45,00
 0%

DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANT EM 02/04/2019		
++ MOVIMENTOS MAI/2019		769,68
03 MENSALIDADE PACOTE	008003	45,00-
SALDO NA DATA		724,68
14 DEPOSITO DIN-CORRESP	140519	50,00
SALDO NA DATA		774,68
15 DEPOSITO DIN-CORRESP	150519	150,00 - JUZELIAO
CHEQUE POR CAIXA	000002	774,68-
SALDO NA DATA		150,00 - INSCRIÇÃO
16 CHEQUE POR CAIXA	000003	150,00-
SALDO NA DATA		0,00
17 CREDITO TRANSFERENCIA	097871	35.000,00
SALDO NA DATA		35.000,00
20 CHEQUE POR CAIXA	000004	500,00-P
CHEQUE POR CAIXA	000011	700,00-P
CHEQUE POR CAIXA	000015	1.000,00-P
CHEQUE P/CX PGTO CTAS	000005	300,00-P
CHEQUE COMPENSADO	000013	2.000,00-P
CHEQUE COMPENSADO	000019	800,00-NARRADOR
SALDO NA DATA		29.700,00
21 CHEQUE POR CAIXA	000007	1.000,00-P
CHEQUE POR CAIXA	000014	1.500,00-P
SALDO NA DATA		27.200,00
22 CHEQUE POR CAIXA	000020	3.600,00-RENTA PAULISTA
CHEQUE POR CAIXA	000021	3.700,00-RENTA
CHEQUE POR CAIXA	000022	2.000,00-RENTA
SALDO NA DATA		17.900,00
23 CHEQUE POR CAIXA	000017	200,00-P
CHEQUE POR CAIXA	000023	3.900,00-IDE SEVUR
CHEQUE COMPENSADO	000018	1.000,00-P
SALDO NA DATA		12.800,00
24 CHEQUE POR CAIXA	000009	500,00-P
CHEQUE POR CAIXA	000025	4.000,00-SARUÉ
SALDO NA DATA		8.300,00
27 CHEQUE COMPENSADO	000024	4.800,00-SINDICATO
SALDO NA DATA		3.500,00
30 CHEQUE POR CAIXA	000026	2.200,00-SARUÉ
SALDO NA DATA		1.300,00

EXTRATO EMITIDO AS 21:38 DE 01/06/2019

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

BANRISUL
 AGENCIA: 0235 - JAGUARAO
 CONTA...: 06.044405.0-0
 NOME...: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LANCEIR
 IDENTIFICACAO: 27201906271350648589

27/06/2019

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

TARIFA ECONOMICA BANRISUL

TEB PJ1 CLIENTES NOVOS
 BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO TARIF. 45,00
 0%

DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
 MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

	SALDO ANT EM 30/05/2019		1.300,00
++	MOVIMENTOS JUN/2019		
03	CHEQUE COMPENSADO	000006	200,00-P
	CHEQUE COMPENSADO	000008	700,00-P
	CHEQUE COMPENSADO	000016	150,00-P
	SALDO NA DATA		250,00
04	MENSALIDADE PACOTE	008003	45,00-
	SALDO NA DATA		205,00
27	CHEQUE POR CAIXA	001397	105,00-SAR
	CHEQUE PARA DEPOSITO	001394	100,00-DEBITO P.M.J.
	SALDO NA DATA		0,00

EM CUMPRIMENTO A RESOLUCAO N 4688 DO BACEN
 ACESSE E LEIA NO SITE DO BANRISUL
 MENU INVESTIMENTOS A COMUNICACAO DO
 FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS

EXTRATO EMITIDO AS 10:44 DE 27/06/2019

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

BANRISUL
AGENCIA: 0235 - JAGUARAQ.
CONTA.: 06.044405.0-0
NOME.: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LANCEIR
IDENTIFICACAO: 08201907081359573872

08/07/2019

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....RS 0,00
TOTAL LIVRE.....RS 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

TARIFA ECONOMICA BANRISUL

TEB PJ1 CLIENTES NOVOS
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO TARIF. 45,00
0%

DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

SALDO ANT EM 27/06/2019 0,00
++ MOVIMENTOS JUL/2019
04 DEPOSITO EM DINHEIRO 004295 45,00
DEPOSITO EM DINHEIRO 004340 45,00
CHEQUE POR CAIXA 000029 45,00
MENSALIDADE PACOTE 008003 45,00
SALDO NA DATA 0,00

EXTRATO EMITIDO AS 09:44 DE 08/07/2019

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

Contas complementares

DECLARAÇÃO

Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, inscrito no CNPJ nº 28.904.999/0001-12, associação localizada a Rua Bernardino de Armas nº 2101, bairro subúrbios, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. **Roberto Pinto**, portador do CPF nº 117.085.140-15, DECLARA, para fins de Prestação de Contas, que o recibo assinado pelo Sr. Gil Burch de Faria, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), refere-se a Honorários de Responsabilidade Técnica.

Jaguarão, 25 de julho de 2019



Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros da Querência Bernardino de Armas
Roberto Pinto
CPF nº 117.085.140-15



CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA
BERNARDINO DE ARMAS

R\$ 1.200,00

a importância uma mil e duzentos reais Recibimos do CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA

referente a contribuição de RT

CPF: 008 273 440 23 RG: 001 20022,05,2019

Nome: Gil Borel de Faria

Assinatura: Gil Borel de Faria

BANRISUL DEPOSITO EM CHEQUES BANRISUL

CHEQUES SACADOS

Age	Conta	Cheque NSU	Valor
0046	0604440500	000027 001394	100,00

NOME DO FAVORECIDO: PREF MUN JAGUARAO-CTA MOV
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0235 04.005744.0-9
VALOR : 100,00

BR502351003 0656 00139527062019 *****100,00R
03C842D0EB6A890506E30BB64A388E699849

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200



SINDICATO RURAL DE JAGUARÃO

Fundado em 05 de Julho de 1903

MTPS. 139.219/64 CNPJ 00.120.340/0001-56 Inscr. Estadual 068/0052682

SEDE/PARQUE: Av. Bento Gonçalves nº 2.177 - Caixa Postal nº 16

CEP 96.300-000 JAGUARÃO/RS BRASIL

Telefones: Sede: 53 3261-1122 - 8431.1385 Parque: 3261-1301

Emails: srjaguarao@birturbo.com.br ou sindijg@birturbo.com.br

RECIBO

R\$ ****4.800,00****

Recebemos de CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA

Endereço: Corredor das Tropas

Cidade: N/C

CNPJ, CIC

Tel:

Estado:

A importância de

****QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Referente ao seguinte: ALUGUEL do Parque de Exposições desta entidade para realização do Rodeio nos dias 17, 18 e 19 de Maio/2019, conforme Contrato particular celebrado.

Pelo que firmamos o presente recibo, dando plena e irrevogável quitação.

Nº 16096

SINDICATO RURAL DE JAGUARÃO

Recebemos em 23 Maio/2019.

EDMILSON FARIAS MOTA

SECRETARIO FINANCEIRO

SICREDI Seguro Acidentes Pessoais – Prazo Curto

Cotador Vida
110517-30/2019
Nosso No.: 092115453

Página 1 de 7

Porto Alegre, 16 de maio de 2019

CTG LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS

CNPJ: 92.907.385/0001-93
E-mail: vivian_goncalves@sicredi.com.br
Unidade: 065111 Jaguarao

Prezados Senhores,

Agradecemos a oportunidade de apresentar o nosso Termo de Inclusão de Subestipulante ao Seguro de **Acidentes Pessoais Coletivo – Prazo Curto** conforme solicitado. Os benefícios e as condições apresentadas baseiam-se em informações enviadas por V.Sa. a respeito do grupo segurável, que garante um produto específico para atendê-lo.

Para ser aceito nos termos deste Seguro o **Subestipulante** deverá, obrigatoriamente, ser associado a uma das Cooperativas integrantes do SICREDI (Sistema de Crédito Cooperativo). A perda do mencionado vínculo, resguardado o período correspondente aos prêmios devidamente pagos, acarretará na cessação das coberturas contratadas, e a partir deste momento, tanto o **Estipulante**, quanto a **Icatu Seguros** estarão isentas de toda e qualquer responsabilidade perante o Subestipulante e o respectivo grupo segurado.

A validade deste termo é de 60 dias, contados a partir da data de sua emissão. As normas de seguro de **Acidentes Pessoais Coletivo – Prazo Curto** a que se refere são regidas pela Legislação vigente.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Este seguro é por prazo determinado tendo ambas as partes a faculdade de não renovar a apólice ao final da sua vigência.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Este Termo não é válido para participação em processos de licitação. Nestes casos, haverá apresentação de proposta específica após análise do respectivo edital.

Fica determinado que as condições específicas, estabelecidas neste documento, prevalecerão sobre as disposições de mesma natureza, constantes do Contrato originário.

Este documento passará a vigorar, em todos os seus termos, a partir da data de sua assinatura. No entanto as disposições aqui contidas serão aplicadas retroativamente às 24 horas da data do pagamento do boleto bancário/primeira parcela do seguro.



28.904.999/0001-12
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS
Rua Bernardino de Armas
2101 | 96 300-000
Jaguarão-RS

SICREDI Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Cotador Vida
110517-30/2019

Página 2 de 7

O Seguro do Subestipulante vigorará enquanto vigorar a apólice **82.000.966**, desde que não ocorra nenhuma causa de cancelamento estabelecida neste Termo, no Contrato originário, nas Condições Gerais, ou na legislação em vigor.

O período de duração do Seguro do Subestipulante não poderá exceder, sob qualquer pretexto, o tempo de vigência da referida apólice.

Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido atingidas pela especificidade das cláusulas do presente instrumento.

CTG LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS com sede na CORREDOR DAS TROPAS, 2101, CTG, centro, JAGUARÃO, RS, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.907.385/0001-93, por seus representantes legais, doravante denominada **Subestipulante**,

A Empresa acima qualificada, na forma abaixo descrita, passa a integrar o Contrato de Seguro de **Acidentes Pessoais Coletivo - Prazo Curto** - Apólice nº **82.000.966**, estipulado pelo Banco Cooperativo Sicredi S/A perante a Icatu Seguros S/A em setembro de 2010.

Fica determinado que as condições específicas, estabelecidas neste documento, prevalecerão sobre as disposições de mesma natureza, constantes do Contrato originário.

Este documento passará a vigorar, em todos os seus termos, a partir da data de sua assinatura. No entanto as disposições aqui contidas serão aplicadas retroativamente às 24 horas da data do pagamento do boleto bancário/primeira parcela do seguro.

O Seguro do Subestipulante vigorará enquanto vigorar a apólice **82.000.966**, desde que não ocorra nenhuma causa de cancelamento estabelecida neste Termo, no Contrato originário, nas Condições Gerais, ou na legislação em vigor.

O período de duração do Seguro do Subestipulante não poderá exceder, sob qualquer pretexto, o tempo de vigência da referida apólice.

Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido atingidas pela especificidade das cláusulas do presente instrumento.

Grupo segurado / segurável

Serão aceitos como Segurados as pessoas físicas participantes do **33º RODEIO CRIOULO**, que será realizado no endereço **Rua BENTO GONÇALVES, No. 1885 JAGUARÃO/RS** com cobertura de **17/05/2019 até 19/05/2019**, desde que enquadrados nas categorias listadas abaixo:



28.904.999/0001-12

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS

Rua Bernardino de Armas

2101 | 96 300-000

Jaguarão-RS

SICREDI Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Cotador Vida
110517-30/2019

Página 3 de 7

Eventos tipo: **Exposições/Rodeios/Shows/Feiras/Obras**

Expositores, Trabalhadores, Funcionários e Prestadores de Serviço que participarem do evento, conforme relação fornecida pelo Subestipulante à Icatu Seguros, devendo constar o nome, a data de nascimento e o CPF de cada participante, somando **50** segurados.

Peões, Ginetes, Laçadores, Palhaços e Salva-vidas que participarem do evento, conforme relação fornecida pelo Subestipulante à Icatu Seguros, devendo constar o nome, a data de nascimento e o CPF de cada participante, somando **150** segurados.

Visitantes que participarem do evento, conforme apresentação de bilhete ou catraca numerada, cuja cobertura será do nº **1** até **50**, somando **50** segurados. **Bilhete com direito a todos os dias do evento**

Os segurados deverão ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 70 (setenta) anos de idade, e estar dentro das dependências do local do evento.

Custeio e Adesão

A adesão ao seguro será compulsória e o custeio não contributivo.

Garantias e Capital Segurado Individual

O capital segurado individual será uniforme no valor de R\$ 25.000,00 de acordo com a tabela abaixo:

GARANTIAS		TITULAR
APC	Morte por Acidente	100%
	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)	100%
	*Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMH)	

* Os Peões, Ginetes, Laçadores, Palhaços e Salva-vidas não estão cobertos pela garantia DMH.

Cônjuge: **sem cônjuge**
 Filhos: **sem filhos**



28.904.999/0001-12
 CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANÇAFIROS
 DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS
 Rua Bernardino de Armas
 2101 | 96 300-000
 Jaguarão-RS

MORTE POR ACIDENTE : é a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), caso o Segurado Titular venha a falecer por causas acidentais, durante a vigência deste Seguro em valor equivalente a 100% (cem por cento) do Capital Segurado Individual.

Para efeito de determinação do capital segurado, na liquidação dos sinistros, será considerado como data do evento, a data do acidente.

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA): garante ao Segurado Titular, o pagamento de uma indenização relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro, limitada até **100% (cem por cento)** do Capital Segurado Individual da Garantia Morte por Acidente.

Para efeito de determinação do capital segurado, na liquidação dos sinistros, será considerado como data do evento, a data do acidente.

Para o cálculo da indenização deverá ser levado em consideração o percentual correspondente constante da **TABELA PARA CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE**, constante das Condições Especiais, limitado ao valor do capital segurado individual, definido para esta garantia



28.904.999/0001-12

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS

Rua Bernardino de Armas
2101 | 96 300-000
Jaguarão-RS

SICREDI Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Cotador Vida
110517-30/2019

Página 5 de 7

Capital Segurado Total

Será o somatório de todos os capitais dos segurados titulares referentes à garantia básica.

Taxa e Prêmio

Coberturas	Taxa por cento	Prêmio total
Titulares	0,00879%	R\$ 549,38

Faturamento

O pagamento do seguro será único, até um dia útil anterior à data de início de vigência do seguro por meio de boleto contra subestipulante com base nos dados informados para realização da cotação.

Beneficiários

O(s) beneficiário(s) do seguro será(ão) aquele(s) designado(s) pelo segurado principal em documento hábil, podendo ser substituído(s), a qualquer tempo, mediante solicitação formal à Icatu Seguros, preenchida e assinada pelo próprio segurado.

Na falta de indicação de beneficiário(s), ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago de acordo com o que determinar a legislação em vigor à época.

**28.904.999/0001-1**

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIP.
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS

Rua Bernardino de Armas
2101 | 96 300-000
Jaguarão-RS

SICREDI Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Cotador Vida
110517-30/2019

Página 6 de 7

Dados Considerados

O Plano de Seguro que ora apresentamos foi elaborado com base nos dados fornecidos por V.Sas. e consiste em **250** vidas.

Assim, caso seja constatada qualquer insuficiência, omissão, excesso ou alteração nos dados de número de vidas e capital segurado total, quando da implantação do Seguro ou da emissão do faturamento, que provoque desvio superior a 5% (cinco por cento) no volume total de vidas e/ou capital segurado a aceitação da implantação do subestipulante será recusada.

Liquidação dos Sinistros

Em caso de ocorrência de sinistro, o segurado ou o(s) seu(s) beneficiário(s), deverão comunicá-lo à Icatu Seguros e enviar os documentos necessários para sua análise e regulação, conforme documentação básica definida para cada Garantia contratada, relacionada nas Condições Gerais do seguro.

Vigência

O seguro terá início de vigência às 24 horas do dia 16/05/2019 e término às 24 horas do dia 19/05/2019.

Só serão cobertos os acidentes ocorridos exclusivamente durante a realização do evento no local indicado na Cláusula **Grupo segurado / segurável** deste documento.

Este documento está vinculado ao boleto de pagamento. A vigência do seguro será válida mediante a assinatura deste Termo de Inclusão e a quitação do prêmio até a data de vencimento do referido boleto.

Condições Gerais

As condições do seguro para renovação e cancelamento, documentação de sinistro, processo SUSEP, responsabilidades do estipulante e subestipulante, corretor, inadimplência, foro entre outros, estarão disponíveis no Contrato da Apólice **82.000.966**, Processo SUSEP nº 15414.002721/2006-63, e nas Condições Gerais.

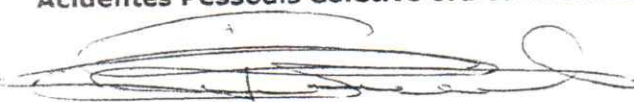
Favor preencher os dados bancários para devolução do prêmio, caso este Termo não seja aceito:

Nº Banco – 748 – Banco Cooperativo SICREDI S.A

Nº da Cooperativa:

Nº da conta corrente:

Pelo presente instrumento o Subestipulante declara ter prévio conhecimento e concordar integralmente com os termos das Condições Gerais, Especiais e Contratuais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo ora contratado.



28.904.999/0001-12

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS

Rua Bernardino de Armas

2101 | 96 300-000

Jaguarão-RS

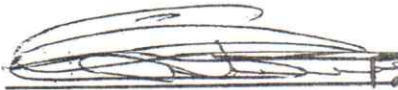
SICREDI Seguro Acidentes Pessoais Coletivo
Cotador Vida
110517-30/2019

Página 7 de 7

Por estar de acordo com todas as condições aqui expostas, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. O presente instrumento, passa a integrar de forma indissociável o Contrato de **Acidentes Pessoais Coletivo - Prazo Curto** - Apólice 82.000.966, e servirá como prova de adesão do Subestipulante às condições contratuais pactuadas.

Local _____;
Data _____

CTG LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS
(Subestipulante)

Assinatura do Representante Legal: Nome Completo: ROBERTO PINTOCargo / Função: PRESIDENTE**28.904.999/0001-12**GRUPO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMASRua Bernardino de Armas
2101 | 96 300-000
Jaguarão-RS
César Luiz Salazar Saut
Vice-Presidente Sul - Icatu Seguros S/A
Bernardo Dieckmann
Diretor de Produtos Vida - Icatu Seguros S/A**SAC**

(exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamentos de produtos adquiridos pelo telefone)

Capitalização: 0800 286 0109
Vida e Previdência: 0800 286 0110
IHPrev: 0800 286 0116**Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047**



748-X

Recibo do Pagador

Vencimento	16/05/2019	Agência / Código do Beneficiário	0100.02.00938	Moeda	REAL	Nosso Número	092115453	Número do Documento	9303994218
(=) Valor do Documento	549,38	Vigência							
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço						Autenticação Mecânica			
Clt Lanceiros da Querência Bernardino de Armas						CCR00051-5520 0050 16/05/2019 549,38RC AG0100-02BEN:00938NN:092115453			
92.907.385/0001-93									
Corredor das Tropas, 2101 Centro									
96300-000 Jaguarão - RS									
Nome do Beneficiário / CPF / CNPJ / Endereço									
ICATU SEGUROS S/A									
42.283.770/0001-39									
Praça 22 Abril N.º 36 Centro									
20021-370 Rio de Janeiro - RJ									

Este Termo não é válido para apresentação de proposta específica após análise do respectivo euf...

Fica determinado que as condições específicas, estabelecidas neste documento, prevalecerão sobre disposições de mesma natureza, constantes do Contrato originário.

Este documento passará a vigorar, em todos os seus termos, a partir da data de sua assinatura, entanto as disposições aqui contidas serão aplicadas retroativamente às 24 horas da data do pagamento do boleto bancário/primeira parcela do seguro.

28.904.999/0001-12
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS
DA QUERÊNCIA - BERNARDINO DE ARMAS
Rua Bernardino de Armas
2101 | 96 300-000
Jaguarão-RS

RECIBO

Nº

001

VALOR

800,00

Recebi (emos) de

CTG

Bernardino de Sousa

a quantia de

0150 cento

Reais

Referente a

Matraco

do 33

Podas

lucro

12

19

di maio

19

e para clareza firmo (amos) o presente.

Assinatura



19

de

maio

de

19

Emitente

Vogues

lucro

quantia

CPF

821.981.609-72

RG

2013849877

Frente

Comp Banco C1 Nº da Conta C2 Sane Cheque Nº C3
010 041 0046 6 06.044405.0-0 5 000 000019 1 R\$ 80000

Pague-se por este cheque a quantia de oitocentos reais

VAGNER LUCAS GUASTUCCI
CONTA CORRENTE

Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00

965 CONFECCAO:
03/05/18



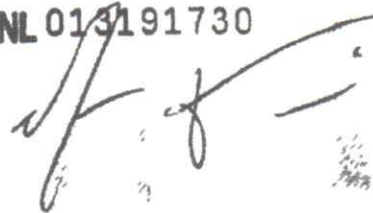
19 de maio de 2019
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****
CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

04100466 0100000195 706044405006

Verso

1073843877

NL 013191730

Valm 

NARRADOR



CNPJ: 30.061.149/0001-49

Recibo

R\$ # 3.900,00

Recebi:

Resgate e Advogados Deans

Referente:

Rest. Serv. Lav. Da Quebrência

Saída:

1 1

Hora:

:

Local:

Jaguarao-RS

ASSINATURA

Jaguarao 20/05/2018

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

WALTER MAURICIO DIAZ FRANCIA 84585374000 RUA MAURITY, 944 CEP: 96300-000 - Bairro: CENTRO Município: Jaguarão - RS E-mail: mauriciojaguarao@gmail.com Fone: (00) 0000-0000			Número da NFS-e 2019000000000085	
CNPJ / CPF 14.844.537/0001-42	Inscrição Estadual ****		Inscrição Municipal 11214	Data do Serviço 19/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (53) 3261-1999 - sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	21/05/2019	Exigível	Jaguarão/RS

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS				Jaguarão/RS	
Endereço RUA BERNARDINO DE ARMAS,2101					
Cidade	UF	Fone	CEP		
Jaguarão	RS	(00) 0000-0000	96300-000		
Bairro SUBURBIOS					
CNPJ / CPF 28.904.999/0001-12					
E-mail gianerolim22@gmail.com				Inscrição Municipal 361914	
Inscrição Estadual					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Fone	Cidade
****	****	****	****
E-mail			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETID
Aluguel de duas barracas pirâmides R\$ 2.800,00. Som do narrador R\$ 800,00.	3.600,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço		Código NBS	
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importa
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
3.600,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e	3.600,00	Valor Líquido da NFS-e	3.600,00

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$162,72; Est: R\$0,00; Fed: R\$484,20; Total Aprox: R\$646,92. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 21/05/2019 às 15:01:05.
 Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal



2019000000000085f5467b27d14844537000142

Recebi(emos) de WALTER MAURICIO DIAZ FRANCIA 84585374000 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	2019000000000085 Número da NFS-e Competência 19/05/2019 NFS-e f5467b27d	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 21/05/2019 às 15:01:05.
 Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

RENATA FARIA SANTOS OLIVEIRA 0221113100
 RUA URUGUAI, 562
 CEP: 96300-000 - Bairro: CENTRO
 Município: Jaguarão - RS
 E-mail: bruno_altorisco@hotmail.com
 Fone: (53) 96441-0795



Número da NFS-e

2019000000000002

Data do Serviço

07/06/2019

Código V

8adc

CNPJ / CPF

26.383.571/0001-46

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

362298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (53) 3261-1999 - sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

07/06/2019

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Muni

Jaguarão/RS

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS

Jaguarão/RS

Endereço

RUA BERNARDINO DE ARMAS,2101

Cidade

Jaguarão

UF

RS

Fone

(00) 0000-0000

CEP

96300-000

Bairro

SUBURBIOS

CNPJ / CPF

28.904.999/0001-12

Inscrição Municipal

361914

Inscrição Estadual

E-mail

gianerolim22@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

Sonorização e iluminação das tertúlias realizadas nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2019, bem como animação do baile pelo Grupo Estação Gaudéria no dia 18 de maio de 2019.

3.700,00

0,00

0,00

Nã

Código do Serviço

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

3.700,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

3.700,00

Valor Líquido da NFS-e

3.700,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$167,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$497,65; Total Aprox: R\$664,89. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 07/06/2019 às 20:03:16.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal



2019000000000028adc05cc826383571000146

Recebi(emos) de

RENATA FARIA SANTOS OLIVEIRA 0221113100

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

201900000000002

Número da NFS-e

Competência

07/06/2019

NFS-e

8adc05cc8

Número de Controle do Muni

Consulta realizada em 07/06/2019 às 20:03:16.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal

9

Churrascaria Rafa Ltda - CNPJ: 92.346.824/0001-36
Rua Julio de Castilhos, 374, Centro, Jaguarao, RS,
IE 0680032770 - Fone: (51) 3261-2483
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
21	Refeicao	75.000	UN	10,670	800,25
QTD TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					800,26
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Dinheiro					800,26
TROCO R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta
4319 0592 3468 2400 0136 8600 1000 0046 8212 0495 4149

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000004582 Serie: 1 29/05/2019 20:49:57
Protocolo de Autorização: 143190724668385
Data de autorização: 29/05/2019 20:49:56



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 251,68

**DECORAÇÃO
& BUFFET**

**Buffet Comidas e Salgados, Locação Toalhas ,
Louças e Material de Decoração**

Cel : 984410228

N° 056

Jaguarão, 21 de maio de 2019

Gráfica Lar de Meninos - Fone:9.84369936
05 Tls. 2x50 001 a 250

TOTAL R\$ 300,00

JOSÉ EDUARDO CARVALHO E CIA LTDA
 CNPJ: 94.232.717/0001-02 IE: 068.004.2342
 End: RUA GENERAL MARQUES, 745
 Bairro: CENTRO - JAGUARAO/RS 96300-000

DANFE NFC e Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito do ICMS

Item	Código	Descrição	Qtde Un x Valor Unitário	Desc/Ar	Valor Total
001	789750770061	PANO LIMPEZA ALKILIN	1,000 UN	3,98	3,98
002	7896001040724	VASSOURA JEITOSA	4,000 UN	7,98	31,92
003	7897071220726	SACO ALVEJADO MARTIM	4,000 UN	3,98	15,92
004	7896404605490	AGUA SANIT GIRANDO SOL 2L	1,000 FR	4,30	4,30
005	7896404605490	AGUA SANIT GIRANDO SOL 2L	1,000 FR	4,30	4,30
QTD. TOTAL DE ITENS:					5
VALOR TOTAL R\$:					60,42
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Dinheiro					60,42
Número: 000003376 Série: 006 Emissão: 01/05/2019 09:24:48					
Via Consumidor					
Consulte pela chave de acesso em:					
https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE_NFC.aspx					
CHAVE DE ACESSO					
4319 0594 2327 1700 0102 6500 6000 0033 7610 0003 3949					
CONSUMIDOR					

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização
 143190586252001 01/05/2019 09:24:48
 Informação dos Tributos Totais Incidentes
 (Lei Federal 12.741/2012)
 12,65
 Oper.: LT Vendedor: LT

CNPJ: 04.123.546/0001-80 RESTELLI E CIA LTDA
 Rua 13 DE NOVOBOM - 20 - CENTRO - JAGUARAO - RS
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde Un	V1	Unit V1	Total
10608	DE TERGENTE GIRAND	1,000 UN X	1,500	1,50	1,50
10608	DE TERGENTE GIRAND	1,000 UN X	1,500	1,50	1,50
32542	DE TERGENTE GIRAND	1,000 UN X	1,500	1,50	1,50
32542	DE TERGENTE GIRAND	1,000 UN X	1,500	1,50	1,50
18435	DE TERGENTE AQUIFA	1,000 UN X	1,500	1,50	1,50
18435	DE TERGENTE AQUIFA	1,000 UN X	1,500	1,50	1,50
12027	DE SINFETANTE AQUA	1,000 UN X	4,990	4,99	4,99
12025	DE SINFETANTE AQUA	1,000 UN X	4,990	4,99	4,99
12038	DE TERGENTE AQUIFA	1,000 UN X	2,990	2,99	2,99
14648	AGUA SANITARIA AO	1,000 UN X	2,500	2,50	2,50
14648	AGUA SANITARIA AO	1,000 UN X	2,500	2,50	2,50
7734	PA BETONIN LIXO	1,000 UN X	7,250	7,25	7,25
Qtd. total de itens					013
Valor total R\$					37,21
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Dinheiro					37,21

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.rs.gov.br/NFE/CONSULTA
 4319 0594 1235 4000 0160 6500 2000 1371 5118 9702 0612
 CONSUNIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e n 000137151 Série 002 22/05/2019 09:11
 Protocolo de Autorização: 143190686178220
 Data de Autorização: 22/05/2019 09:11:00

000002 - Consumidor
 End.: Endereca, 00 - Jaguarao
 Operador: Ingrith Vendedor: Ingrith Cardoso Roli

Tributos Totais Incidentes (Lei 12.741/2012) R\$ 10,00



CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA
 BERNARDINO DE ARMAS

R\$ 120,00

Regibi(emos) do CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA
 a importância cento e vinte reais
 referente a faxina no CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA
 R\$ 120,00
 CPF: 021279040-60 RG: Data: 23.05.2019
 Nome: LAURIANE AROCHA PACHECO
 Assinatura: Lauriane Arocha Pacheco

19

< Storeti Caixa Eletronico >
Storeti Fronteira Sul RS

< Comprovante de Pagamento >

Coop.....: 0651
Conta.....: 48731-7
N. Terminal: CE0651022
Nome.....: ELEDMAR CHAGAS
R. Social...: ELEDMAR CHAGAS 66873916072
CNPJ.....: 26.921.283/0001-06
Conta R....: 0004960460472060009

< 10/05/19 - 10:43:02 >

Pagamento de boleto

Codigo de Barras 04192.10067 50151.175002
28085.340371 6 79050000008596

Emissor: BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Beneficiario: CONSELHO REGIONAL DE ENG AGR R
Nome Fantasia: CREA RS
CPF/CNPJ do Beneficiario: 92.695.790/0001-95

Pagador: VITELMO DANTEL SILVEIRA GARCIA
CPF/CNPJ do Pagador: 191.427.650.72

Numero do Controle: 16957500787

Vencimento: 30/05/2019
Valor do documento: 85.96
Valor do desconto: 0.00
Valor do abatimento: 0.00
Valor de Juros/Mora: 0.00
Valor da multa: 0.00
Valor pago: 85.96
Data do Pagamento: 10/05/2019
Horario do Pagamento (Brasilia): 10:43:01

Autenticacao Eletronica
17125FAFD3C922239CBDE06867057E18

FAZER JUNTOS POR VOCE

Modo Rascunho (DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 10186301

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado
Carteira: RS041524 **Profissional:** VITELMO DANIEL SILVEIRA GARCIA **E-mail:** fgengenhariaeconomia@gmail.com
RNP: 2204073725 **Título:** Engenheiro Civil **Nr.Reg.:**
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante
Nome: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA **E-mail:**
Endereço: AVENIDA AV BENTO GONÇALVES DA SILVA 2177 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 92907385000193
Cidade: JAGUARÃO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96300000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA **CPF/CNPJ:** 92907385000193
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA AV BENTO GONÇALVES DA SILVA 2177 **CEP:** 96300000 **UF:** RS
Cidade: JAGUARÃO **Bairro:** CENTRO
Finalidade: COMERCIAL **Vir Contrato(R\$):** 300,00 **Honorários(R\$):**
Data Início: 10/05/2019 **Prev.Fim:** 30/05/2019 **Ent.Classe:**

	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Atividade Técnica	PrPCI - Projeto de Prevenção e Proteção contra Incêndio	1,00	UN
Projeto e Execução	Segurança Estrutural	1,00	UN
Laudo Técnico	ISOLAMENTO DE RISCO	1,00	UN
Laudo Técnico	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1,00	UN
Laudo Técnico	Controle de Materiais de Acabamento	1,00	UN
Laudo Técnico	ESTABILIDADE DO SOLO	1,00	UN
Laudo Técnico	POPULACIONAL	1,00	UN

Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175002 28085.340371 6 79050000008596

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA BDL					Vencimento 30/05/2019	
Beneficiário CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS CNPJ 92.695.790/0001-95					Agência/Cód. Beneficiário 0065-48/015117596	
Data do documento 10/05/2019	Nr. Documento 10186301	Espécie DOC DM	Acerto NÃO	Data Processamento 10/05/2019 00:00	Nosso Número 0028085338	
Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 85,96	
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: VITELMO DANIEL SILVEIRA GARCIA CPF: 19142765072					96300000	
R MAURITI, 847 JAGUARAO - RS						

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



RECEBEREMOS DE H A CHAGAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº: 024.385.777
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 890
		CNPJ: 93.189.256/0001-70

 H A CHAGAS RUA MAL DEODORO, 1043 - CENTRO, JAGUARÃO, RS - CEP: 96300000 - Fone/Fax: (53)3261-3555	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº: 024.385.777 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4319 0587 9586 7400 6181 5580 0024 3857 7714 4210 5075 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 068/0064680 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CFC/CNPJ 93.189.256/0001-70 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190093614750 - 23/05/2019 11:32:55	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CFC/CNPJ 92.907.385/0001-93		DATA DA EMISSÃO 23/05/2019 11:28
NOME/RAZÃO SOCIAL C.T.G LANCEIROS DA QUERÊNCIA		Cidade CENTRO		UF RS
Endereço RREDOR DAS TROPAS, SN		CEP 96300-000		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Município JAGUARÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS				
----------------------	--	--	--	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 357,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SHOUR 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 357,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCMS/SH	CST	CEP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC NCMS	VLR. NCMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												NCMS	IPI
1	Extintor PÓ 4KG ABC	84241000	0400	5102	UN	3,0000	25,0000	75,00					
2	Extintor Sólido de Bicarbonato	84241000	0400	5102	UN	2,0000	25,0000	50,00					
3	Luminária de Emergência	84241000	0400	5102	UN	6,0000	10,0000	60,00					
4	Placas Sólido	84241000	0400	5102	UN	6,0000	5,0000	30,00					
5	Proibido Fumar	84241000	0400	5102	UN	4,0000	3,0000	12,00					
6	Extintor ABC 04KG	84241000	0400	5102	UN	2,0000	65,0000	130,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login O perador CPF: 599.770.430-00 - MARIO CESAR CHAGAS:]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Tel.: (53) 3261 3555

H A Chagas

Rua Marechal Deodoro, 1043

I.E. 068/0064680

CNPJ 93.189.256/0001-70

Jaguarão -RS BRASIL

BRASIL

DATA: 15 05 2019

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Azul - Talão

SR: C-16 Lancer

№ 06820

END.:

IDEIA Form: (53) 3261-9157
Gráfica Expressa Ltda Rua Júlio De Castilhos, 65
CNPJ 10777234/0001-01

10 Tls. 2 x 50 06451 a 06950
AIDF 50003821915 09/2018

TOTAL R\$

2000

Tel.: (53) 3261 3555

H A Chagas

Rua Marechal Deodoro, 1043

I.E. 068/0064680

CNPJ 93.189.256/0001-70

CEP 96.300-000

Jaguarão -RS

BRASIL

DATA: 16/05/2019

1º Via Branca - Cliente
2º Via Azul - Talão

SR: C76 Loma

№ 06783

END.:

IDEIA Fone: (53) 3261-9157
Gráfica Expresso Ltda. Rua João De Quadros, 45
CNPJ 10777234/0001-01

10 Tls. 2 x 50 06451 a 06950
AIDF 50003821915 09/2018.

TOTAL R\$

105.00

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

RADIO COMUNITARIA JAGUARAO FM 87,9 RUA JULIO DE CASTILHOS, 861 CEP: 96300-000 - Bairro: CENTRO Municipio: Jaguarão - RS E-mail: radio87.9fmdpartamento@hotmail.com Fone: (53) 3261-2113			Número da NFS-e 201900000000770	
CNPJ / CPF 05.251.547/0001-83	Inscrição Estadual *****		Inscrição Municipal 359868	Data do Serviço 22/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (53) 3261-1999 - sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	22/05/2019	Exigível	Jaguarão/RS

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS		Jaguarão/RS	
Endereço RUA BERNARDINO DE ARMAS,2101			
Cidade Jaguarão	UF RS	Fone (00) 0000-0000	CEP 96300-000
Bairro SUBURBIOS			
CNPJ / CPF 28.904.999/0001-12	Inscrição Municipal 361914	Inscrição Estadual	
e-mail gianerolim22@gmail.com			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****
Fone *****	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
APOIO CULTURAL REFERENTE A DIVULGAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO 33º RODEIO CRIOULO DO CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA BERNARDINO DE ARMAS DE (04/04/2019 À 19/05/2019), A TRANSMISSÃO DA CAVALGADA, DE UMA TERTÚLIA E DO RODEIO NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO, PELA RÁDIO E COM VÍDEO "AO VIVO"..	2.000,00	3,00	60,00	Não

Código do Serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	Código NBS *****
--	---------------------

dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
2.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	2.000,00	Valor Líquido da NFS-e		2.000,00			

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$92,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$269,00; Total Aprox: R\$361,20. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 22/05/2019 às 18:18:41.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal



2019000000007708fe6bdb5605251547000183

Recebi(emos) de RADIO COMUNITARIA JAGUARAO FM 87,9 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	201900000000770 Número da NFS-e Competência 22/05/2019 NFS-e 8fe6bdb56	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 22/05/2019 às 18:18:41.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal

RECEBEMOS DE Zarnott Produtos Personalizados LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e

Nº 47

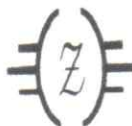
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO

VLR TOTAL NOTA

RS 1.200,00



**ZARNOTT PRODUTOS
PERSONALIZADOS LTDA**

Rua Júlio de Castilhos, 1464 - Centro - Cangaçu,
RS - CEP : 96600000 - Fone : 53981335822

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº. 47
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4319 0528 6949 9400 0102 5300 1000 0000 4717 4809 0540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190093036794 22/05/2019 16:27:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0230061230

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
28.694.994/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE

CPF/CNPJ

28904999000112

DATA DA EMISSÃO

22/05/2019

ENDEREÇO

RUA BERNARDINO DE ARMAS, 2101

BAIRRO/DISTRITO

SUBURBIOS

CEP

96300000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22/05/2019

MUNICÍPIO

JAGUARÃO

FONE/FAX

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

16:27:44

ATURA/DUPPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.206,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

6,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Trofeu-0001	Trofeu-0001 - Lembrança em MDF com Base		0400	5102	UN	20,000	29,25	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trofeu-0002	Trofeu-0002 - Lembrança em MDF com Base		0400	5102	UN	27,000	23,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RELAÇÃO DOS GANHADORES E PREMIAÇÕES DAS PROVAS CAMPEIRAS
33° RODEIO CRIOULO DO CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA BERNARDINO DE ARMAS

GINETEADA EM EQUINOS

1° LUGAR - Fabiano Furtado Campello – R\$ 2.000,00 – cheque n° 000013

2° LUGAR - Emerson Machado Nunes – R\$ 1.500,00 – cheque n° 000014

3° LUGAR - Ricardo Santos Roman – R\$ 1.000,00 – cheque n° 000015

GINETEADA EM BOVINO

1° LUGAR - Artur Machado – R\$ 1.000,00 – cheque n° 000018

2° LUGAR – Diego Brasil Silva – R\$ 700,00 – cheque n° 000011

3° LUGAR – Igor Moraes Borba - R\$ 500,00 - recibo (Saque 27/06 R\$ 105,00/Cheque 000029 04/07 45,00/R\$ 350,00
Recursos Próprios CTG)

APRESENTAÇÃO DE CAVALOS DE FREIO

1° LUGAR – Tiago Ortiz – R\$ 500,00 – cheque n° 000004

2° LUGAR – Andriago Piris Almeida – R\$ 300,00 – cheque n° 000005

3° LUGAR – Marcelo Faria Madeira – R\$ 200,00 – cheque n° 000006

APRESENTAÇÃO DE POTROS

1° LUGAR – Bruno Lima de Almeida – R\$ 1.000,00 – cheque n° 000007

2° LUGAR – Marcelo Faria Madeira – R\$ 700,00 – cheque n° 000008

3° LUGAR – Cristiano Neuman – R\$ 500,00 – cheque n° 000009

PEALO EM TRIO

1° LUGAR – Elton Cardoso, Marcelo Faria Madeira e Diego Fernandes – R\$ 150,00 – cheque n° 000016

PALETEADA

1° LUGAR – Cristiano Neuman e Nilo de Quadro Carvalho – R\$ 200,00 – cheque n° 000017

Observação: Os cheques são da conta corrente n° 06.04445.0-0, do CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas
no BANRISUL, Agência 0235 Jaguarão/RS.

Total geral Premiações: R\$ 10.250,00.

R\$ 9.900,00 do Convênio

R\$ 350,00 de recursos próprios do CTG.

Frente

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000015	9

Pague-se por este cheque a quantia de um mil reais e centavos acima

RICARDO SANTOS ROMAN
CONTA CORRENTE

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00

566 CONFECCAO:
03/05/18

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****

CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

19 de maio de 2019

0041004600 01000001551 706044405006

Verso

NL 013191746

9120875491

Ricardo Santos Roman



CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA
BERNARDINO DE ARMAS

R\$ 500,00

a importância Quinhentos reais Recibi(emos) do CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA

referente ao 3º lugar GWETEADA EM BOMBO
no 3º RODEIO CAIOU DO CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA

CPF: 04524014020

RG:

Data: 19/05/2019

Nome: IGOR MORAES BORBA

Assinatura: Igor Moraes Borba

105,00 cheque n° 1397
350,00 recursos próprios
45,00 cheque n° 029

Frente

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	C2	Série	Check N°	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000013	2

RS 2000,00

Pague-se por este
cheque a quantia de

dois mil reais

e centavos acima

ou a sua ordem

FABIANO FURTADO CAM
CONTA CORRENTE

19 de maio de 2019

Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR 361
CONFECCAO:
03/05/18

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****
CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

⑈06100462⑈ 0100000135⑈ 70604405006⑈

Verso

CM. 04481908442

Fabiano Furtado completo

NL 013191754

Frente

Comp	Banco	C1	Nº de Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000014	0

R\$ 1.000,00

Pague-se por este cheque a ordem de um mil e quinhentos reais e centavos acima.

EMERSON MACHADO NOVES ou à sua ordem
19 de maio de 2019
CONTA CORRENTE

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00
469 CONFECCAO:
03/05/18

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****
CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

04100461 0100000145 06044405006

Verso

NL013191750

Emerson Machado Naves
CPF 010543210-00
CE 4097943205

Frente

Comp	Banco	C1	Nº de Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000004	3

R\$ 500,00

Pague-se por este

cheque a quantia de

quinhentos reais

e centavos acima

TRAGO OLIVEIRA

ou à sua ordem

CONTA CORRENTE

19 de maio de 2019**Bannrisul**

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00

264 CONFECCAO:
03/05/18

CENTRO DE TRADIÇÕES BAUCHAS LANCEIR *****

CNPJ 08904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

⑈04100463⑈ 0100000045⑈ 708044405006⑈

Verso

NL013191790

4069670587

Trago Menor oliveira

Frente

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000005	1

RS 30000-

Pague-se por este
cheque a quantia detrinta mil

e centavos acima

ANDRIGO PIRIS ALMEIDA

ou à sua ordem

CONTA CORRENTE

14 de maio de 2019**Banrisul**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00

361 CONFECCAO:
03/05/18

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****

CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

⑈04100462⑈ 01000000055⑈ 706044405006⑈

Verso

4449285698

Andrigo Pires Almeida
NL 01319178613612
5054986108

Frete

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	RS
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000006	0

Pague-se por este cheque a quantia de duzentos reais e centavos acima.

MARCELO FARIA MADERIA ou à sua ordem

CONTA CORRENTE 19 de maio de 20 19

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00

264 CONFECCAO: 03/05/18

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****
CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

04100461 01000000065 706044405006

Verso

Marcelo Faria Maderia

NL013191782

FSC
Recicla
Papéis

COD AGENCIA

Frente

Comp	Banco	C1	Nº de Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000007	8
Pague-se por este cheque a quantia de <u>um mil reais</u>								R\$ 1.000,00
ou à sua ordem								
Bruno Lima de Almeida								
CONTA CORRENTE								
19 de maio de 2019								
								
Banrisul								
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.								
JAGUARAO-0235.23								
AV 27 DE JANEIRO, 385								
JAGUARAO-RS								
GR.00								
566 CONFECCAO:								
03/05/18								
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR								
CNPJ: 28904999/0001-12								
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018								
004100460 0100000075 70604405006								

Verso

R6 1111300903

NL 013191778

Bruno Lima de Almeida

Frente

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	RS
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000008	6

Pague-se por este
cheque e quanto deseiscentos reais

e centavos acima.

A MARCELO FARIA MADEIRA
CONTA CORRENTE

ou à sua ordem

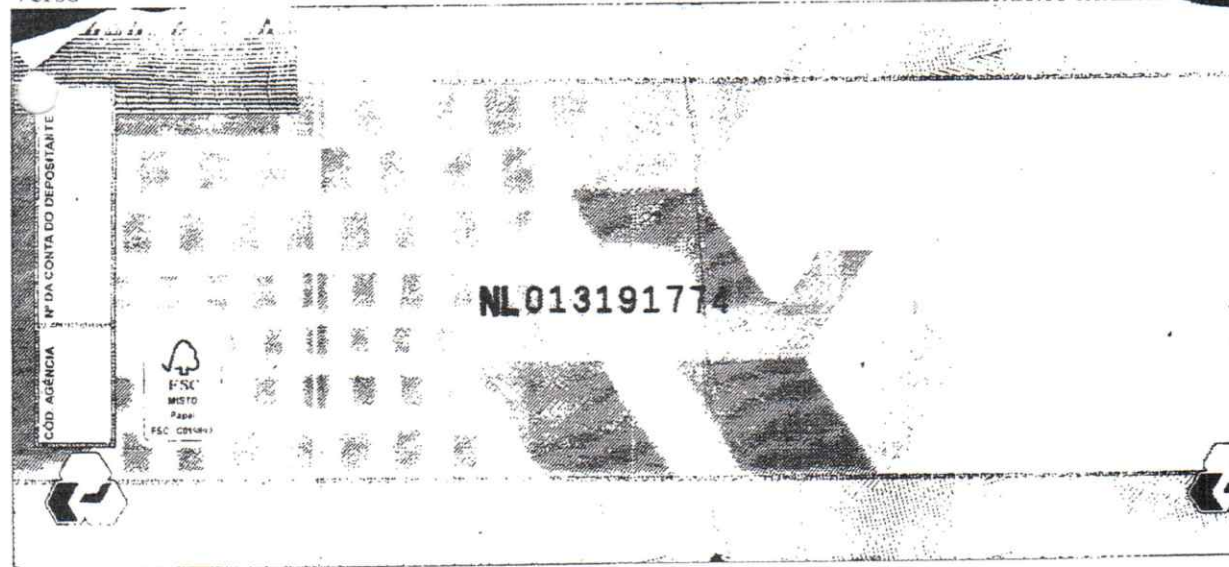
14 de maio de 20 19**Banrisul**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
JAGUARAO-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARAO-RS

GR.00

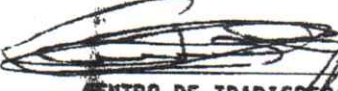
663 CONFECCAO:
03/05/18CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****
CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

⑈04100469⑈ 01000000085⑈ 706044405006⑈

Verso



Frente

Comp	Banco	Nº da Conta	CC	Série	Cheque Nº	CS	Valor
010	041	0046	06.044405.0-0	5	000	000009	4
Pague-se por este cheque a quantia de <u>quinhentos e mais</u>							R\$ 500.00
A <u>CRISTIANO NEUMAN</u>							e centavos acima
CONTA CORRENTE							ou à sua ordem
							19 de maio de 2019
							
JAGUARAO-0235.23							GR.00
AV 27 DE JANEIRO, 385							760 CONFECCAO:
JAGUARAO-RS							03/05/18
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR							*****
CNPJ: 28904999/0001-12							*****
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2018							
⑈04100468⑈ 01000000095⑈ 706044405006⑈							

Verso

NL 013191770

CT: 310386909

Cristiano Teles Neuman

Frente

Comp	Banco	C1	Nº de Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000016	7
Pague-se por este cheque a quantia de <u>cento e cinquenta reais</u>								RS 150,00
MARCOS FARIAS MADEIRA								e centavos acima
CONTA CORRENTE								ou à sua ordem
19 de maio de 2019								
								
Banrisul BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.								
JAGUARAO-0235.23 AV 27 DE JANEIRO, 385 JAGUARAO-RS								
GR.00								
663 CONFECCAO: 03/05/18								
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR ***** CNPJ: 28904999/0001-12 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018								
⑈04100469⑈ 01000000165⑈ 70604405006⑈								

Verso

NL013191742

FSC
MISTO
Papier
FSC C014815

Frente

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	Cl	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	0000	000017	5
Pague-se por este cheque a quantia de <u>duzentos reais</u>								R\$ 200,00
NÍLO DE OLIVEIRA CARVALHO								e centavos acima
CONTA CORRENTE								ou à sua ordem
14 de maio de 2019								
								
Banrisul BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. JAGUARAÓ-0235.23 AV 27 DE JANEIRO, 385 JAGUARAÓ-RS								
GR.00								
760 CONFECCAO: 03/05/18								
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR ***** CNPJ: 28904999/0001-12 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018								
⑈06100468⑈ 01000000175⑈ 706064605006⑈								

Verso

Nílo de Oliveira Carvalho
CNPJ 03516635393

NL 013191738

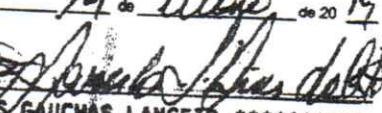
Frente

Comp Banco C1 Nº da Conta C2 Série Cheque Nº C3
 010 041 0046 6 06.044405.0-0 5 000 000018 3 R\$ 100,00-
 Pague-se por este cheque a quantia de um mil reais

A ARTUR NACHADO e centavos acima
 CONTA CORRENTE ou à sua ordem

Banrisul
 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 JAGUARAO-0235.23
 AV 27 DE JANEIRO, 385
 JAGUARAO-RS

BANSICREDISA
 0651
 08/05/18

19 de maio de 2019

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR

 CNPJ: 28904999/0001-12
 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

⑈04100467⑈ 01000001851 706044405006⑈

Verso

Cnn: 04806640556

Artur Nachado

NL013191734

030 AGÊNCIA
 01000001851
 01000001851

Frente

Comp	Banco	C1	Nº da Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
010	041	0046	6	06.044405.0-0	5	000	000011	6
Pague-se por este cheque a ordem de <u>Diego B. Silva</u>								R\$ <u>700,00</u>

DIEGO BRABIL SILVA
CONTA CORRENTE

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
JAGUARA-0235.23
AV 27 DE JANEIRO, 385
JAGUARA-RS

GR.00

167 CONFECCAO:
03/05/18


CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIR *****
CNPJ: 28904999/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2018

19 de maio de 2019

04100466 01000001159 06044405006

Verso

NL 013191762

Diego B. Silva

CNPJ 06564760867

RECIBO

Nº

VALOR R\$ 600,00

Recebi(emos) de

CTA Lanheiros da Presenup

a quantia de

Seiscientos reais

Correspondente a

Honorários Contábeis ref.

Prestação de Contas Convenio

para a clareza firmo o presente

Japoraão

22

de

Maio

de

2019

CPF / RG:

Assinatura:

Nome:

**Terra Serviços Contábeis
e Assessoria Ltda.**

Endereço:

Nº 10.858.003/0001-14

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

ALVARO ACOSTA JUNIOR 00557608058
RUA FERNANDES VIEIRA, 256
CEP: 96300-000 - Bairro: CENTRO
Município: Jaguarão - RS
E-mail: niko_j28@hotmail.com
Fone: (53) 98422-7585



Número da NFS-e

2019000000000

Data do Serviço

10/06/2019

Código

401

CNPJ / CPF

12.502.614/0001-50

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

361904

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (53) 3261-1999 - sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

10/06/2019

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no I

Jaguarão/

Município de Prestação do Se

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LANCEIROS DA QUERENCIA BERNARDINO DE ARMAS

Endereço

RUA BERNARDINO DE ARMAS, 2101

Cidade

Jaguarão

Bairro

SUBURBIOS

CNPJ / CPF

28.904.999/0001-12

E-mail

gianerolim22@gmail.com

UF

RS

Fone

(00) 0000-0000

CEP

96300-000

Inscrição Municipal

361914

Inscrição Estadual

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Fone

Cidade

E-mail

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

2.000,00

3,00

0,00

Sonorização referente a Show de encerramento do 33º Rodeio Crioulo do C T G Lanceiros da Querência. realizado dia 19/05/2019.

Código do Serviço

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PA

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

2.000,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

2.000,00

Valor Líquido da NFS-e

2.000,00

Informações Adicionais

Simple Nacional: Microempreendedor Individual

Lei 12741/2012; Mun: R\$90,40; Est: R\$0,00; Fed: R\$269,00; Total Aprox: R\$359,40. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 10/06/2019 às 13:18:19.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal



20190000000000640fdc45a912502614000150

Recebi(emos) de

ALVARO ACOSTA JUNIOR 00557608058

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

201900000000006

Número da NFS-e

Competência

10/06/2019

NFS-e

40fdc45a9

Número de Controle do I

Consulta realizada em 10/06/2019 às 13:18:19.

Para consultar a autenticidade acesse: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/NFSe.Portal



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633
Secretaria de Cultura e Turismo



RELATÓRIO

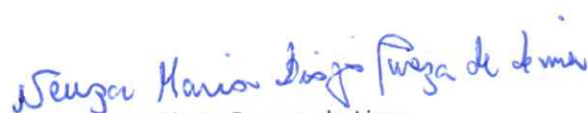
Conforme lei municipal nº 6.768/2019 que autoriza o município de Jaguarão, a firmar termo de compromisso em regime de mutua cooperação, entre a Administração Pública e o CTG Lanceiros da Querência, para a realização do 33º Rodeio Crioulo Internacional, informamos que nos dias 03 a 19 de maio de 2019, o evento foi realizado no Sindicato Rural e na sede do CTG Lanceiros da Querência, e sendo cumprido todo o termo de parceria conforme o plano de trabalho.

Assim e o parecer da comissão técnica e de monitoramento e avaliação para as parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Através da portaria nº 875/2019.

Sem mais,


Adan Ledesma Correa
Diretor de departamento
Matricula 56584-9


Gabriel de Avila Duarte Webber
chefe de setor
Matricula 56585-7


Neuza Maria Diogo Pureza de Lima
Continuo
Matricula 1980-1

Jaguarão, 22 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Prefeitura de
JAGUARÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 09, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E O CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA, BERNARDINO DE ARMAS.

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na rua Vinte e Sete de Janeiro 422, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Dr. FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ e, o CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA BERNARDINO DE ARMAS inscrito no CNPJ sob nº 28.904.999/0001-12, com sede na Rua Bernardino de Armas 2101, nesta cidade, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. ROBERTO PINTO, brasileiro, CPF. 117.085.140-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto 148/2017, consoante Processo 4033/2019 e Lei 6768/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/2014 já que há lei autorizativa onde a OSC é expressamente indicada, tem por objeto a realização do 33º Rodeio Crioulo Internacional, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em ANEXO.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer informações específicas sobre a prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da


GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Prefeitura de
JAGUARÃO
RS

obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, o termo de fomento e o respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, no prazo de 90 dias após a execução do objeto da parceria;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo, em uma parcela, conforme descrito no plano de trabalho.

Ação: 2118 Realização de Eventos do Calendário

Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.00.00.00

Código Reduzido: 4881- contribuições

Desdobramento: 4882- outras instituições privadas 3.3.50.41.99.00

Recurso livre-01

Valor- R\$ 35.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), relativamente à avaliação econômica dos serviços dados a título de contrapartida, nos termos do plano de trabalho em anexo, conforme aprovado em lei municipal 6768/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - O recurso transferido no âmbito da parceria não será liberado e ficará retido nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Prefeitura de
JAGUARÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100

realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com o plano de trabalho anexo a este termo.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Prefeitura de
JAGUARÃO
RS

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Administração Pública.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no site oficial da prefeitura municipal, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Prefeitura de
JAGUARÃO
RS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir, em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

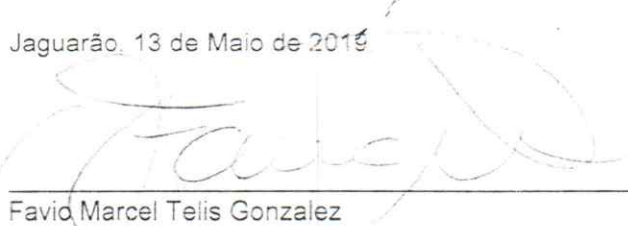
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

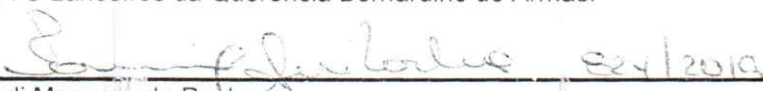
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Jaguarão, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

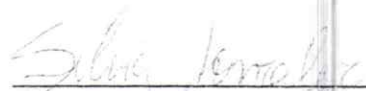
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jaguarão, 13 de Maio de 2019


David Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal


Roberto Pinto, CPF. 117.085.140-15
Presidente- do CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas.


Evanice Arismendi Marques da Rocha
Secretária Municipal da Cultura e Turismo


Sílvia Gonzalez
Procuradora Jurídica

GABINETE DO
PREFEITO

ANEXO

1. PLANO DE TRABALHO

FOLHA 01

Termo de Colaboração entre: Prefeitura Municipal e CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:

CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas

CNPJ:

28.904.999/0001-12

ENDEREÇO:

Rua Bernardino de Armas nº 2101

CIDADE

Jaguarão

UF

RS

CEP

96300 – 000

DDD/FONE

E.A

Conta

06.044405.0-0

Banco
Banrisul

Agência
0235

Praça de Pagamento
Jaguarão

NOME DO RESPONSÁVEL

Roberto Pinto

CPF

117.085.140-15

Cargo/Função

Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução

12/05/2019

12/06/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Este serviço tem por objetivo a produção e a execução, tem por objeto a realização do 33º Rodeio Crioulo Internacional

Considerando que os festejos de carnaval e rua já são tradição no município, constando no calendário de eventos, fomentado o turismo, movimentando o comércio e repassando cultura e a tradição do samba à toda a população, já que é evento de inclusão, aberto a todo o público.

JUSTIFICATIVA: considerando que o Rodeio Crioulo Internacional, tendo em vista vários piquetes que participaram deste evento, se faz a realização de parceria para que em 2019 o 33º rodeio possa manter a mesma tradição de evento do povo e para o povo no município, preservando e valorizando o patrimônio cultural gaúcho. São necessários recursos abaixo descritos que serão obtidos através de repasse da administração da pública.

FOLHA 02

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quant.	Início	Término
					12/05/2019	31/06/2019

4. NATUREZA DA DESPESA		R\$
Quantidade	Especificação	
1	Inscrição CRMV	400,00
2	Inscrição CAT	100,00
3	Aluguel Sind.Rural nos dias 17, 18 e 19 de maio 2019.	4.800,00
4	Pagamento Seguro Obrigatório Ginetes	500,00
5	Pagamento para 01 Narradores de Rodeio para os dias 17,18 e 19 de maio 2019.	800,00
6	Pagamento de Serviços de Segurança - Segundo Legislação Vigente para os dias 13,14,15,16,17,18 e 19 de maio de 2019	3.900,00
7	Pagamento de empresa de Sonorização Rodeio SRJ para os dias 17,18 e 19 de maio 2019.	800,00
8	Pagamento de empresa de Sonorização e iluminação para o CTG nos dias 13,14,15,16 e 17 de maio de 2019	3.700,00
9	Alimentação para 25 integrantes das equipes de trabalho. para os dias de 17,18 e 19 de maio 2019.	800,00
10	Decoração para os dias 13,14,15,16,17 e 18 de maio	300,00
11	Compra de material de limpeza e Manutenção dos Banheiros.	200,00
12	Pagamento de empresa de Infraestrutura de Lonas para os dias 17,18 e 19 maio 2019.	2.800,00
13	Plano de prevenção e proteção contra incêndios - obrigatório	1.000,00
14	Material de Divulgação Rádio, jornal, panfletos e cartazes.	1.200,00
15	Pagamento de empresa para a confecção de 45 Troféus, para as premiações de 1º, 2º e 3º lugar de todas as categorias apresentadas no cronograma	1.200,00
16	Total da premiação em dinheiro do Rodeio para as premiações de 1º, 2º e 3º lugar de todas as categorias apresentadas no cronograma	9.900,00
17	Pagamento de empresa especializada em Serviços Contábeis	600,00
18	Contratação de um Show de encerramento para o dia do encerramento do evento.	2.000,00
		FOLHA 04
TOTAL:		R\$35.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		Até 31 de maio 2019	
META		R\$ 35.000,00	
Observação:			
Os valores não utilizados durante o mês deverão obrigatoriamente ser devolvidos no mês seguinte junto à prestação de contas.			

6. DECLARAÇÃO

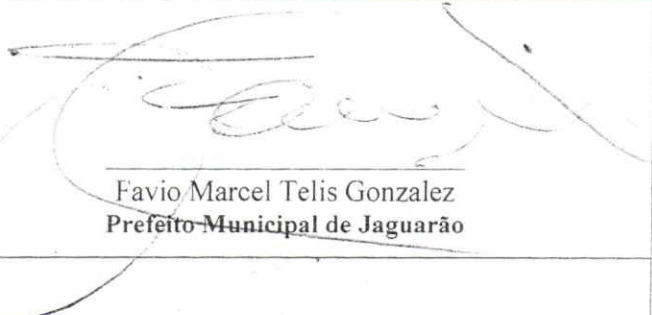
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para os efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.



Roberto Pinto CPF: 117.085.140-15
Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros da Querência

Jaguarão _____


Evanice Arismendi-Marques da Rocha
Secretária de Cultura e Turismo


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal de Jaguarão

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE